

Adenda ao Acordo de Parceria celebrado a 25 de agosto de 2020
entre
Municípios de Alcobaça, da Batalha e de Porto de Mós
S.A. Marionetas - Teatro & Bonecos
Fundação Batalha de Aljubarrota



“Rede Cultural – Aljubarrota 1385”

O **Município de Alcobaça**, com sede na Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça, com NIPC 506874249, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Marques Inácio, como primeiro outorgante;

O **Município da Batalha**, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, com NIPC 501290206, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, como segundo outorgante;

O **Município de Porto de Mós**, com sede na Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, com NIPC 505586401, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala, como terceiro outorgante;

A **S.A. Marionetas - Teatro & Bonecos**, com sede na Rua de Angola, n.º17, 2460-024 Alcobaça, com NIPC 504181165, representada pela Presidente da Associação, Carla Sofia Olivença Barreto Vinagre, como quarta outorgante;

e

A **Fundação Batalha de Aljubarrota**, com sede na Av. D. Nuno Alvares Pereira, n.º120, São Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima, com NIPC 506060799, representado pelo Presidente da Fundação, Alexandre Patrício Gouveia, como quinta outorgante,

Acordam a celebração da presente adenda ao Acordo de Parceria celebrado a 25 de agosto de 2020, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA 1ª

São introduzidas as seguintes alterações às Cláusulas 3.ª, 7.ª e 8.ª do Acordo de Parceria celebrado entre as partes a 25 de agosto de 2020.

«**CLÁUSULA 3ª**

[...]

A parceria para implementação da Rede Cultural – Aljubarrota 1385 integra quatro tipos de entidades parceiras:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...].”

CLÁUSULA 7ª

[...]

- 1. [...];
- a) [...];
- b) Participar ativamente nas atividades da Rede Cultural – Aljubarrota 1385, designadamente nas suas Assembleias;
- c) [...].
- 2. [...].

AO

CLÁUSULA 8ª
(Funcionamento e competências da Assembleia da REDE CULTURAL –
ALJUBARROTA 1385)

1. [...].
2. [...].
- a) [...].
- b) [...].
- c) [...].
- d) [...].
- e) [...].
3. As ações e projetos a que se refere a alínea a) do número anterior da presente cláusula serão financiadas pelos orçamentos próprios dos Municípios que integram esta parceria, não implicando qualquer alteração às ações devidamente identificadas na Cláusula 4ª-A.»

CLÁUSULA 2ª

É aditada a Cláusula 4ª-A ao Acordo de Parceria celebrado entre as partes a 25 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

«CLÁUSULA 4ª-A

(Identificação e montantes financeiros das ações a desenvolver)

1. As ações a desenvolver em execução do projeto a que se refere a Cláusula 1ª do presente Acordo de Parceria são as seguintes:
 - a) Ações comuns aos três municípios a desenvolver pelo Município de Alcobaça, na qualidade de Parceiro Líder:
 - a.1) Ação nº 1 - “Batalha de Aljubarrota 1385 / Dramaturgia Teatral, no montante de €60.000,00;
 - a.2) Ação nº 2 - “Espetáculo de Marionetas “Batalha de Aljubarrota 1385 (programação cultural e educativa), no montante de €15.000,00.
 - b) Ação comum aos três municípios a desenvolver pelo Município da Batalha: Ação nº 4 – Plano de Divulgação e Promoção da Parceria e das Ações, no montante de €15.000,00;
 - c) Ação individual a desenvolver pelo Município de Alcobaça: ação nº3 “Aljubarrota 2021”, no total de €69.961,00;
 - d) Ação individual a desenvolver pelo Município da Batalha: ação nº 3 – Festival Etnográfico (1º evento) e Espetáculo Musical “Sons da Terra” (2º evento), no valor de €70.000,00;
 - e) Ação individual a desenvolver pelo Município de Porto de Mós: ação nº 3, composta por vários espetáculos intitulados “Um Possível Rei”, “Estados de Exceção”, “O Nosso Castelo” e “Festival de Teatro Comunitário”, no montante total de €70.000,00.»

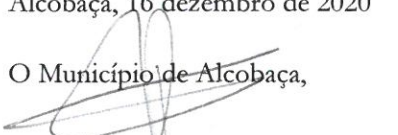
CLÁUSULA 3ª

A presente adenda reporta os seus efeitos ao início da vigência do Acordo de Parceria celebrado entre as partes a 25 de agosto de 2020.

A presente Adenda, composta por três páginas, é feita em três exemplares, todos com valor de original, destinando-se um a cada parceiro, e que vai ser devidamente assinado e rubricado pelos Parceiros, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

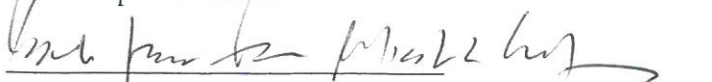
Alcobaça, 16 dezembro de 2020

O Município de Alcobaça,

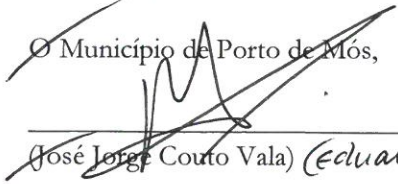


(Paulo Jorge Marques Inácio)

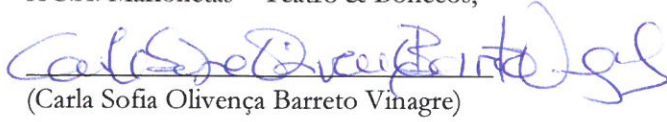
O Município de Batalha


(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

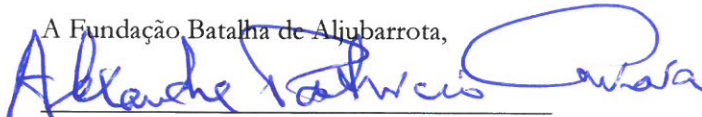
O Município de Porto de Mós,


(José Jorge Couto Vala) (Eduardo Amador)

A S.A. Marionetas – Teatro & Bonecos,


(Carla Sofia Olivença Barreto Vinagre)

A Fundação Batalha de Aljubarrota,


(Alexandre Patrício Gouveia)

